



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 323/94, de 03 de novembro de 1994.

Ementa: Dispõe sobre a doação de um terreno do patrimônio público municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do patrimônio público municipal ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu, com uma área de 57,00 m².

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-se à construção da sede própria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu.

Art. 3º - A edificação a que aludimos nos arts. 1º e 2º desta lei, será construída sob inteira responsabilidade do Sindicato.

§ 1º - Em nenhuma hipótese, poderá o beneficiário utilizar o imóvel para outro fim.

§ 2º - O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatu terá o prazo de dois anos para a construção da referida sede. Caso não seja edificada no mencionado prazo, o imóvel voltará a pertencer ao Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 5º - Revogume-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 03 de novembro de 1994.

IGUATU *Iguatu*
CARLOS ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO ASSUNÇÃO

CERTIFICO, que o presente instrumento
acha-se registrado no livro de número *2111*
às folhas *1914* e o número de ordem *762*
Iguatu Ce. *16* de *junho* de 19 *94*

Maria Ivaneide Gomes
EXPEDITO WILLIAM DE ARAUJO ASSUNÇÃO
Maria Ivaneide Gomes

Escrivente Compromissada
CPF 214.442.263-04

RECONHEÇO A(S) FIRMADO(S)
DE: *Carlos Roberto Costa*

Em fe. Iguatu *16* de *junho* de 19 *94*
na tes. *Maria Ivaneide Gomes* da verdade

Expedito William de Araujo Assunção - TABELIAO
 Fadia M. de A. Assunção Lima - SUBSTITUTA
 Maria Luiza Santiago Assunção - SUBSCREVENTE
 Maria Ivaneide Gomes
Escrivente Compromissada
CPF 214.442.263-04

CARTÓRIO ASSUNÇÃO
CALLE 2º OFICIO
FONES: 711-1218 e 711-1228